

EM: 16.06.04
ERRATA – REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE NOME DE SERVIDORA. Onde lê-se: MARIA ELIAS DE SOUSA, leia-se: MARIA ELISA DE SOUSA, como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 095, de 24 de maio de 2004.

EM: 21.06.04
PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a letra “d”, inciso III, Art. 132 da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra “b”, da Constituição Federal, **CONCEDER aposentadoria** proporcional à idade à, **JOANA RODRIGUES NUNES**, matrícula do contracheque nº 074273-2. Ocupante do cargo de **ZELADOR Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.07.04
PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço á **MARIA SALOMÉ RABELO**, matrícula do contracheque nº 048574-8. Ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”**, Nível VIII do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 853,38 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.06.04
PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso II, da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória à, **NOBERTO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 060053-9. Ocupante do cargo de **VIGILANTE, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 134,60 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.06.04
PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso II, da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal, **DECLARA**, aposentadoria Pela compulsória integral à, **MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula do contracheque nº 021378-X. Ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.06.04
PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **FRANCISCA MARIA VIEIRA**, matrícula do contracheque nº 48000-2. Ocupante do cargo de **PROFESSOR, Classe “B”**, nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 838,17 (oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 11393

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2004

ESPÉCIE: Contrato relativo ao fornecimento de material permanente para implantação do Centro Vocacional Tecnológico - CVT de Piripiri (PI) que entre si celebram a Secretaria de Ciências e Tecnologia - SECTEC e a Empresa Livraria e Papelaria Mattos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, equipamentos de informática e outros, bem como sua respectiva instalação e configuração, se for o caso, de conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2004 - SECTEC/CCCLIP e proposta apresentada pela contratada, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2004
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
SIGNATÁRIOS: Jônathas de Barros Nunes - SECTEC
César Vasconcelosa Matos - LIVRARIA E PAPELARIA MATTOS

P. P. 11398

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
Objeto: ADITIVO 02/2004-SECOM
Ref. Contrato 005/2004
Processo Administrativo 0547-A/2003
Motivo: Realinhamento e inclusão de cláusula contratual.
Fundamento Legal: Parágrafo Único do art. 61, Lei 8.666/93
Outras informações: Secretaria de Comunicação do Estado - SECOM.

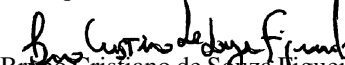
Teresina, 03 de agosto de 2004.

Maria Elemir de Carvalho Gonçalves
Presidente da CPL/SECOM
P. P. 11397

**GOVERNO DO ESTADO**
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014230/04.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2004; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;
EMPRESA: K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: Aquisição de 02 aparelhos de anestesia. Os autos do processo estão com vistas franqueadas a partir desta data.
Publique-se, para fins de eficácia (Art. 26, Lei 8.666/93 e suas alterações).


Andréia Nádia Lima de Sousa
Presidente da CPL

Publique-se

Bruno Cristiano de Souza Figueiredo
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs 223 a 228/04

REF. PROCESSO Nº: 10222/04. ESPÉCIE: Contratos de Consultoria celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PI e os Contratados: MARIA DORALICE EVANGELISTA, MÁRCIO DENIS MEDEIROS MASCARENHAS, KELLEN BARROS MORAES LOPES, FABÍOLA SINIMBÚ SANTIAGO MARTINS, EZEQUIEL VIEIRA LIMA JÚNIOR e LEYDE RENÊ NOGUEIRA CHAVES CASTRO. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria junto à Coordenação Estadual de DST/AIDS. VALORES: R\$ 800,00 (oitocentos reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. FONTE DE RECURSOS: PAM - Planos de Ações e Metas do Estado do Piauí. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01.07.04. SIGNATÁRIOS: BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO - Sec. de Estado da Saúde do PI e os Contratados.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/04

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Hemoterapia celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PI/HEMOPI e o HOSPITAL SÃO CARLOS BOROMEU. OBJETO: Prestação de serviços de hemoterapia da SESAPI/HEMOPI ao contratado na forma de fornecimento de sangue e/ou hemoderivado relativo à captação e análise clínico-laboratorial dos doadores, coleta de sangue, classificação e processamento de sangue assim como armazenamento de dados clínico-laboratoriais dos doadores. VALOR: conforme tabela de preços anexo ao contrato e pago pelo contratado. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14.07.04. SIGNATÁRIOS: BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO - Sec. de Saúde; LÚCIA DE FÁTIMA BRASIL - Diretora do HEMOPI; Pe. HUMBERTO PIETROGRANDE - Presidente do Hospital e JOSÉ MANGUEIRA FILHO - Diretor Geral do Hospital.

P. P. 11396